



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

CPIBRUM

SF/19930.36625-43
|||||

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja convidada a Dra. **FERNANDA CUNHA PIRILLO INOJOSA**, Coordenadora-Geral de Emergências Ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a fim de ser ouvida por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

O IBAMA, através de seu Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais, foi um dos primeiros Órgãos federais a chegar ao cenário do desastre de Brumadinho. Por sua relevância e competência no tema ambiental, o IBAMA pode trazer a esta CPI uma imagem real do impacto da tragédia.

Tendo igualmente acompanhado a tragédia de Mariana, inclusive as multas ambientais aplicadas e não pagas pela Vale até o momento, o IBAMA pode sugerir a esta CPI as medidas necessárias para que a ação pública, no caso de Brumadinho, seja mais eficaz.

Faz-se necessário, portanto, que esta Comissão ouça, na pessoa da Dra. FERNANDA INOJOSA, a posição do IBAMA sobre todas essas questões.

Sala das Reuniões,

SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho

